



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TIMON

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012

www.timon.ma.gov.br

ANO V EDIÇÃO - Nº 01486

TIMON-MA, SEXTA-FEIRA, 14 DE DEZEMBRO DE 2018

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

EXPEDIENTE

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal
João Rodolfo do Rêgo Silva
Vice – Prefeito

ÓRGÃO OFICIAL DIÁRIO ELETRÔNICO

João Batista de Lima Pontes
Secretário Municipal de Governo
Alberto Carlos da Silva
Assessor Especial Executivo II
E-mail: semgov@timon.ma.gov.br
Praça São José S/N, Centro, Timon – MA

SUPORTE TÉCNICO

Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação de Timon – ATI

SEMED

PORTARIA Nº 524/2018/GAB-SEMED Timon(MA), 6 de Dezembro de 2018.
CONCEDER, de acordo com os Artigos 157 e 158 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **90 (noventa) dias de Licença-Prêmio**, a(o) servidor(a) efetivo(a) **LUCIA DE FATIMA FERNANDES DE SOUSA**, matrícula 10806, ocupante do cargo de PROFESSOR CLASSE E-4, com lotação na EMEF NAZARE RODRIGUES, referente ao período aquisitivo **2012/2017**; **3º quinquênio(s)**, a contar a partir de **24/09/2018 à 12/12/2018**, conforme deliberação constante no processo administrativo nº **94/2018-SEMED**.

PORTARIA Nº 512/2018/GAB-SEMED Timon(MA), 6 de Dezembro de 2018.
CONCEDER FÉRIAS, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **ANTONIA PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 6299, cargo ZELADOR 6, lotado(a) na EMEF DESEMBARGADOR ODILO COSTA FILHO, com início em **01/12/2018** e término em **30/12/2018**, referente ao período aquisitivo **2017**, conforme escala de férias exercício **2018**.

PORTARIA Nº 513/2018/GAB-SEMED Timon(MA), 6 de Dezembro de 2018.
CONCEDER FÉRIAS, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **FRANCISCO CORDEIRO DA SILVA**, matrícula nº 112103, cargo VIGIA 2, lotado(a) na EMEF MINNIE, com início em **01/12/2018** e término em **30/12/2018**, referente ao período aquisitivo **2017**, conforme escala de férias exercício **2018**.

PORTARIA Nº 514/2018/GAB-SEMED Timon(MA), 6 de Dezembro de 2018.
CONCEDER FÉRIAS, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **HELCIANYA MARIA MARTINS NOGUEIRA**, matrícula nº 911936, cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO 2, lotado(a) na EMEF BENEDITO SILVESTRE, com início em **01/12/2018** e término em **30/12/2018**, referente ao período aquisitivo **2017**, conforme escala de férias exercício **2018**.

PORTARIA Nº 515/2018/GAB-SEMED Timon(MA), 6 de Dezembro de 2018.
CONCEDER FÉRIAS, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **EDINA MAGALHAES DE LIMA**, matrícula nº 119514, cargo AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS 2, lotado(a) na EMEF BENEDITO SILVESTRE, com início em **01/12/2018** e término em **30/12/2018**, referente ao período aquisitivo **2017**, conforme escala de férias exercício **2018**.

PORTARIA Nº 516/2018/GAB-SEMED Timon(MA), 6 de Dezembro de 2018.
CONCEDER FÉRIAS, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **FRANCISCO ANTONIO PEREIRA DE SOUSA**, matrícula nº 5446, cargo VIGIA 6, lotado(a) na EMEI SOCIAL LAPIS NA MAO, com início em **01/12/2018** e término em **30/12/2018**, referente ao período aquisitivo **2017**, conforme escala de férias exercício **2018**.

PORTARIA Nº 517/2018/GAB-SEMED Timon(MA), 6 de Dezembro de 2018.
CONCEDER FÉRIAS, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **JOAQUIM DO NASCIMENTO SILVA**, matrícula nº 12167, cargo VIGIA 7, lotado(a) na EMEF SANTA JOANA D'ARC, com início em **01/12/2018** e término em **30/12/2018**, referente ao período aquisitivo **2017**, conforme escala de férias exercício **2018**.

PORTARIA Nº 518/2018/GAB-SEMED Timon(MA), 6 de Dezembro de 2018.
CONCEDER FÉRIAS, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **MARIA EDINA DA SILVA**, matrícula nº 119573, cargo AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS 2, lotado(a) na EMEF JOSE SARNEY, com início em **01/12/2018** e término em **30/12/2018**, referente ao período aquisitivo **2017**, conforme escala de férias exercício **2018**.

PORTARIA Nº 519/2018/GAB-SEMED Timon(MA), 6 de Dezembro de 2018.
CONCEDER FÉRIAS, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **MARIA ELIZABETE CHAVES OLIVEIRA**, matrícula nº 1971, cargo PROFESSOR CLASSE E-6, lotado(a) na EMEF MARIA DO CARMO VIANA NEIVA, com início em **10/12/2018** e término em **08/01/2019**, referente ao período aquisitivo **2017**, conforme escala de férias exercício **2018**.



PORTARIA Nº 520/2018/GAB-SEMED Timon(MA), 6 de Dezembro de 2018.
CONCEDER FÉRIAS, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **LEONARDO DE ARAUJO SAMPAIO**, matrícula nº 910964, cargo OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR 2, lotado(a) na SEMED - SEDE, com início em **21/11/2018** e término em **20/12/2018**, referente ao período aquisitivo **2017**, conforme escala de férias exercício **2018**.

PORTARIA Nº 521/2018/GAB-SEMED Timon(MA), 6 de Dezembro de 2018.
CONCEDER FÉRIAS, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **LUIS ALBERTO PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 8950, cargo VIGIA 6, lotado(a) na EMEF SANTA JOANA D'ARC, com início em **01/12/2018** e término em **30/12/2018**, referente ao período aquisitivo **2017**, conforme escala de férias exercício **2018**.

PORTARIA Nº 522/2018/GAB-SEMED Timon(MA), 6 de Dezembro de 2018.
CONCEDER FÉRIAS, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **MANOEL PAULO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 6426, cargo VIGIA 6, lotado(a) na EMEF PROFESSOR DARCY RIBEIRO, com início em **01/12/2018** e término em **30/12/2018**, referente ao período aquisitivo **2017**, conforme escala de férias exercício **2018**.

PORTARIA Nº 523/2018/GAB-SEMED Timon(MA), 6 de Dezembro de 2018.
CONCEDER FÉRIAS, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **ELIENE CARVALHO MEDEIROS CASTRO**, matrícula nº 9549, cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO 6, lotado(a) na SEMED - SEDE, com início em **12/11/2018** e término em **11/12/2018**, referente ao período aquisitivo **2017**, conforme escala de férias exercício **2018**.

SEMUF

TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO

O MUNICÍPIO DE TIMON, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado neste ato pelo Sr. Secretário Municipal de Finanças, **MÁRIO VIEIRA DE ALENCAR FILHO**, através do Decreto Nº 066 de 03 de outubro de 2017, publicado no Diário oficial do Município em 06.10.2017 de um lado, e, de outro **LOURIVAL SALES PARENTE**, Pessoa física, inscrita no CPF: 002.066.103-78 e RG: 78718 SJSP - PI celebram entre si o presente **TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO**, de acordo com o Processo Administrativo nº 4001/2018 e consoante as cláusulas a seguir explicitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ajuste, ora feito, decorre do reconhecimento das partes da ocorrência dos requisitos necessários ao resgate de aforamento incidente sobre um terreno foreiro municipal constituído no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon cuja **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** apresenta: Matrícula: 3632. Data: 18/04/1980. Imóvel: Quatro (04) lotes terreno situado na quadra 204(duzentos e quatro) lotes 16 18, 20 e 21, com 40 (quarenta) metros de frente por 60(sessenta) metros de fundos no total de 2400 (dois mil e quatrocentos) metros quadrados, na Avenida Teresina no Parque Piauí, nesta cidade, com as dimensões e limites: Ao norte 40 metros com o lote 14; Ao sul 40 metros com a Av. Teresina; a leste 60 metros com o lote 22; a oeste 60 metros com a rua 17.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor firmado, para efeito de resgate do aforamento do imóvel citado, é equivalente a 3% (três por cento) sobre valor de mercado do imóvel, o qual corresponde a dez foros e um laudêmio, de acordo com a sistemática de cobrança da Divisão de ITBI/laudêmio, estes devidamente pagos conforme **DAM (nº 812408)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica reconhecido pelas partes que o imóvel descrito na Cláusula Primeira se encontra em terreno foreiro tendo sido o foro remido por conta do resgate do aforamento, conforme dispõe o art. 693 do Código Civil de 1916 c/c. o art. 2038 do Novo Código Civil, Decreto Nº 060/2017 GP e art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

CLÁUSULA QUARTA: Fica autorizado o Cartório de Registro e Imóveis competente a lavrar a escritura de resgate de aforamento e/ou averbar nos seus registros o referido resgate de aforamento e, consequentemente,

liberação do aforamento por cancelamento, nos termos do **art. 167, II, “2”, da lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973**, bem como praticar qualquer ato para o bom e fiel cumprimento da vontade das partes neste Termo.

E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo que aqui se encontra disposto, assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes. Timon, 14 de dezembro de 2018. MÁRIO VIEIRA DE ALENCAR FILHO, Secretário Municipal de Finanças. LOURIVAL SALES PARENTE - Titular do Domínio Útil. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, em 14 de dezembro de 2018.

Publique-se. Cumpra-se
Mário Vieira de Alencar Filho
Secretário Municipal de Finanças

TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO

O MUNICÍPIO DE TIMON, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado neste ato pelo Sr. Secretário Municipal de Finanças, **MÁRIO VIEIRA DE ALENCAR FILHO**, através do **Decreto Nº 066 de 03 de outubro de 2017**, publicado no Diário oficial do Município em 06.10.2017 de um lado, e, de outro **VANDA LEANDRO SANTOS**, Pessoa física, inscrita no CPF: 094.013.343-15 e RG: 041324962010-9 SESP - MA celebram entre si o presente **TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO**, de acordo com o Processo Administrativo nº **3034/2018** e consoante as cláusulas a seguir explicitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ajuste, ora feito, decorre do reconhecimento das partes da ocorrência dos requisitos necessários ao resgate de aforamento incidente sobre um terreno foreiro municipal constituído no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon cuja **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** apresenta: Matrícula: 16431. Data: 21/09/1992. Imóvel: Um terreno, no bairro Parque Piauí, quadra 196 (cento e noventa e seis), lote 08 (parte), com 05 metros de frente por 40(quarenta) metros de fundos, com os seguintes dimensões e limites: Ao norte 40 metros com parte do lote 08; Ao sul 40 metros com parte do lote 08; a leste 05 metros com a Rua 15; e a oeste 05 metros com o lote 07.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor firmado, para efeito de resgate do aforamento do imóvel citado, é equivalente a 3% (três por cento) sobre valor de mercado do imóvel, o qual corresponde a dez foros e um laudêmio, de acordo com a sistemática de cobrança da Divisão de ITBI/laudêmio, estes devidamente pagos conforme **DAM (nº 807504)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica reconhecido pelas partes que o imóvel descrito na Cláusula Primeira se encontra em terreno foreiro tendo sido o foro remido por conta do resgate do aforamento, conforme dispõe o art. 693 do Código Civil de 1916 c/c. o art. 2038 do Novo Código Civil, Decreto Nº 060/2017 GP e art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

CLÁUSULA QUARTA: Fica autorizado o Cartório de Registro e Imóveis competente a lavrar a escritura de resgate de aforamento e/ou averbar nos seus registros o referido resgate de aforamento e, conseqüentemente, liberação do aforamento por cancelamento, nos termos do **art. 167, II, “2”, da lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973**, bem como praticar qualquer ato para o bom e fiel cumprimento da vontade das partes neste Termo.

E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo que aqui se encontra disposto, assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes. Timon, 14 de dezembro de 2018. MÁRIO VIEIRA DE ALENCAR FILHO, Secretário Municipal de Finanças. VANDA LEANDRO SANTOS - Titular do Domínio Útil. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, em 14 de dezembro de 2018.

Publique-se. Cumpra-se
Mário Vieira de Alencar Filho
Secretário Municipal de Finanças

Serviço Financeiro (Dezembro/2018)

SALÁRIO MÍNIMO (R\$).....	954,00
TAXA SELIC (%).....	6,50
TJLP (% ao ano).....	6,56
POUPANÇA (% - 1º dia do mês).....	0,5000
TR (% - 1º dia do mês)	0,0000